

## COMUNICADO DE ERRATA DE EDITAL

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FAZ SABER a todos os interessados as erratas abaixo relacionadas para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2024 - SELEÇÃO ESPAÇO E AMBIENTES COM INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO**

Onde lê-se: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2024 - SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO  
**LEI-SE: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12 /2024 - SELEÇÃO ESPAÇO E AMBIENTES COM INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO**

**Paragrafo único: a referida redação refere-se a titulação e informações do edital, páginas 1, 2 e 3,**

Onde lê-se 2.1 O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no item 2.3, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**LEIA-SE O objeto deste Edital é a seleção de espaços e ambientes com iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no item 2.3, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Cachoeiro de Itapemirim.**

Onde lê-se 2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados. Serão selecionados 14 espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.

**LEIA-SE: 2.2 Quantidade de espaços e ambientes com iniciativas artístico-culturais selecionados. Serão selecionados 14 espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais.**

Onde lê-se : 2.3 Valor total do edital. Cada espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural receberá subsídio mensal conforme classificação abaixo:

**LEIA-SE: 2.3 Valor total do edital. Cada espaço e ambiente com iniciativa artístico-cultural receberá subsídio mensal conforme classificação abaixo:**



Onde lê-se: 2.5 Quem pode participar. Pode se inscrever no Edital agentes culturais maiores de 18 anos que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no Município de Cachoeiro de Itapemirim e que tenham as seguintes características:

**LEIA-SE: 2.5 Quem pode participar. Pode se inscrever no Edital agentes culturais maiores de 18 anos que constituem espaços e ambientes com iniciativas artístico-culturais localizados no Município de Cachoeiro de Itapemirim e que tenham as seguintes características:**

Onde lê-se: Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

**LEIA-SE: Na hipótese de espaços e ambientes com iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.**

Onde lê-se: O espaço ou iniciativa precisa estar cadastrado no Censo Cultural Cachoeirense - <https://sistemasprefeitura.cachoeiro.es.gov.br/censocultural/> e com os dados atualizados.

**LEIA-SE: O espaço e ambientes com iniciativas culturais, precisa estar cadastrado no Mapa Cultural ES - [www.mapa.cultura.es.gov.br](http://www.mapa.cultura.es.gov.br) e com os dados atualizados.**

Onde lê-se: São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

**LEIA-SE; São exemplos de espaços e ambientes com iniciativas artístico-culturais:**

Onde lê-se: 2.6 Quem NÃO pode participar. Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

**LEIA-SE:2.6 Quem NÃO pode participar. Não pode se inscrever neste Edital, espaços e ambientes com iniciativas artístico-culturais:**

Onde lê-se: O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

**LEIA-SE: O subsídio para espaços e ambientes com iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.**



Onde lê-se: 4.1.1 O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

**LEIA-SE: 4.1.1 O agente cultural representante do espaço e ambiente com iniciativa artísticocultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.**

Onde lê-se: 6.2 Custos de manutenção O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos de manutenção do espaço, ambientes e iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

**LEIA-SE: 6.2 Custos de manutenção O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos de manutenção do espaço e ambientes com iniciativas artístico-culturais, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.**

Onde lê-se: 6.3 Contrapartida. Os espaços ou iniciativas são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim.

**LEIA-SE: 6.3 Contrapartida. Os espaços e ambientes com iniciativas artístico-culturais são obrigados a garantir, como contrapartida, a realização, de forma gratuita, em intervalos regulares, de atividades destinadas aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, inclusive apresentações ao vivo com interação popular, podendo ser utilizados meios digitais, em cooperação e com planejamento definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim.**

Onde lê-se: 7.3 Análise dos projetos Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas. Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.



**LEIA-SE: Análise dos projetos Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas. Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços e ambientes com iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital. Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço e ambiente com iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço e ambiente com iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.**

**As alterações apresentadas neste comunicado para edital será refletido para todos os anexos do certame.**

**ATENÇÃO A ALTERAÇÃO DE CADASTRO CULTURAL DO ESPAÇO EM PLATAFORMA DIGITAL!!!!**

**O espaço e ambientes com iniciativas culturais, precisa estar cadastrado no Mapa Cultural ES - [www.mapa.cultura.es.gov.br](http://www.mapa.cultura.es.gov.br) e com os dados atualizados.**

O referido comunicado, bem como o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br), na aba **Transparência/Editais**, e divulgados em Diário Oficial do Município. Quaisquer informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos pelo telefone (028) 3155-5331, falar com o Setor de Leis de Incentivo da SEMCULT ou por e-mail no endereço eletrônico [semcult.leialdirbloanc@gmail.es.gov.br](mailto:semcult.leialdirbloanc@gmail.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 05/11/2024

**JOSÉ MARIO FERREIRA DO CARMO**

*Secretário Municipal de Cultura e Turismo Interino*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003300300036003600360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **JOSE MARIO FERREIRA DO CARMO** em **05/11/2024 17:40**

Checksum: **8376CEABFF8773EDFEBA414AD093637FEAA9DD9770E86D5287890F0B6C07A7F8**

